



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 18/2023

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 18/2023, FIRMADO ENTRE O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN E A EMPRESA EDUARDO BARETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CUJO OBJETO É O **FECHAMENTO DOS SOLÁRIOS DO COMPAJAF, COM MURO, TELA E GUARITAS – ARACAJU/SE. PROCESSO Nº 218/2025.**

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.875.258/0001-80, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035.300, neste ato representado pela Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor - SEJUC, a Sra. **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 07.161.619/0001-27, com sede na Av. Mario Jorge Menezes Vieira, nº 327, Atalaia, Aracaju/SE, CEP: 49035-660, neste ato representada por Eduardo Faro Barretto, consoante os termos do instrumento de procuração pública que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a justificativa técnica da CEHOP, nos termos das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações, o **TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** ao Contrato nº 18/2023, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo de prazo de vigência ao contrato nº 18/2023, cujo objeto é o fechamento dos solários do COMPAJAF, com muro, tela e guaritas – Aracaju/SE, firmado entre o Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe – FUPEN/SE e a empresa EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., **prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses**, nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO, do Contrato 18/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

(...)

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 23 (vinte e três) meses, contados a partir da sua assinatura do contrato, em 26 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO CONTRATO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- Valor do contrato – R\$ 2.449.866,07;
- **Data da assinatura do contrato – 26/10/2023**
- Data da ordem de serviço – 04/12/2023;
- **Prazo de execução TOTAL – 510 dias;**
- Prazo de vigência atual – 20 meses;
- Prazo de vigência aditado – 3 meses;
- **Prazo de vigência TOTAL – 23 meses (findando em 25 de setembro de 2025).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo para um só efeito.

Aracaju/SE, de junho de 2025.

VIVIANE CRUZ PESSOA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONTRATANTE

EDUARDO FARO Assinado de forma digital
por EDUARDO FARO
BARRETTO:6061 BARRETTO:60616644515
6644515 Dados: 2025.06.17 11:05:58
-03'00'

EDUARDO FARO BARRETTO
EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA